

PORTARIA Nº 138/2026/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de julho de 2023, os termos do art. 170, § 4º e 5º, da Lei Complementar nº 04/1990:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº ePAD: 99946004948202679;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante;

Art. 2º Prorrogar por 60 (Sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 09/08/2026.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2026.

JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT
Corregedor do Detran
(Assinado digitalmente)